



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 169/2019/GAT/CGLNES/GAB/SESU-MEC

Brasília, 8 de julho de 2019.

Ao Senhor

Ismar Bernardo de Araújo

Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE
Campus Universitário, BR-364, KM 04 - Distrito Industrial
CEP 69.920.900 - Rio Branco/AC

Assunto: Renovação de Autorização para a FUNDAP apoiar o UNIFAP.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao requerimento encaminhado, no qual a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAP) solicita a renovação de autorização para apoiar Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), informa-se que em reunião realizada em 02/07/2019 entre a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC e a Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - SEFAE/MCTIC, decidiu-se pela aprovação com condicionante do pedido da Fundação.
2. Verifica-se a necessidade de apresentar o referendo da Resolução nº 4/2019-CONSU, de 26 de abril de 2019, que aprovou ad referendum o pedido de renovação de autorização da FUNDAPE para atuar como fundação de apoio da UNIFAP, nos termos do art. 4º, IV da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13.03.2012.

3. Fica outorgado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação oficial da Portaria Conjunta relativa a este processo, para cumprimento do item condicionante.
4. Assim, informa-se que a minuta de portaria conjunta foi enviada para assinatura e posterior publicação, pelo que se solicita à fundação que acompanhe o Diário Oficial da União.
5. A Secretaria de Educação Superior permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração superior,

PRISCILA FRANCO ÁVALOS LOPES PLANELIS
Coordenadora-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Franco Ávalos Lopes Planelis, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 08/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1621556** e o código CRC **55FA831A**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.008861/2019-50

SEI nº 1621556